



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

OFICIO N.º _____

LEI Nº 153/78

de 14 de Setembro de 1.978

"Autoriza a abertura de crédito adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU,
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE /
LEI:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$.. 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinada à compra camioneta, e suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4 - Educação e Cultura

1 - Serviço de Ensino

4/1-08-4130-01 - Equipamentos e Instalações

08421881-01- Ampliação dos Equipamentos e Instal

.....

Parágrafo Único- O valor do presente crédito /
será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da se-
guinte dotação orçamentaria vigente:

5- Saúde e Saneamento

3- Setor de Água e Esgoto

5/3-13-4110-03- Obras Públicas

13764481.03- Construção e Desapropriação Cr\$ 110.000,00

Cr\$ 110.000,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Setembro de 1978.


HILDEBRANDO FERREIRA
Prefeito Municipal